

**REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF n.º 61.584.140/0001-49  
NIRE 35.300.029.780  
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2014**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11:00 horas do dia 29 de maio de 2014, na Av. Pasteur, nº 110 – 5º andar, Rio de Janeiro, RJ.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada nos termos do Estatuto Social da Companhia, participaram presencialmente ou por vídeo/áudio conferência, a totalidade dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 163, §3º da Lei 6.404/76.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Perez Botelho e secretariados pelo Sr. João Paulo Paes de Barros.

**4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre (i) a aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, de aumento do capital social; (ii) a aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, da reforma integral do Estatuto Social da Companhia, incluindo a alteração do local de sua sede para a Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais; (iii) a aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, da alteração de jornal utilizado para publicação dos documentos societários da Companhia; (iv) a aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, do regimento interno da Diretoria; (v) a aprovação da alteração dos auditores independentes da Companhia; e (vi) o encerramento, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, da Reserva estatutárias de Investimentos, bem como destinação de eventuais recursos.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

**5.1.** Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, no valor R\$ 901.812.689,40 (novecentos e um milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), com a emissão de 1.288.303.842 novas ações da Companhia, sendo 888.210.573 ações ordinárias e 400.093.269 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a um preço unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos de real), a serem integralizadas pelas acionistas controladoras, a Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. e Denerge Desenvolvimento Energético S.A., mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, ressalvado exercício de preferência por acionistas minoritários, conforme descrito na proposta da administração respectiva (“Aumento de Capital”).

5.1.1. Aprovar a convocação da Assembleia Geral da Companhia a realizar-se no dia 16 de junho de 2014 às 17:30, na sede da Companhia.

5.1.2. O Aumento de Capital é proposto de modo a possibilitar ao novo grupo controlador da Companhia, o Grupo Energisa, aportar recursos nas concessionárias de distribuição de energia elétrica, conforme previsto nos planos aprovados para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“Plano ANEEL”).

5.1.2. Nos termos do artigo 171, §1º, alínea “a” da Lei das Sociedades por Ações, será facultado aos acionistas o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações da Companhia. Os acionistas da Companhia poderão subscrever ações decorrentes do aumento, em cada caso na proporção de suas respectivas participações no capital social. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias contados da publicação dos Aviso aos Acionistas o qual conterá os demais termos e condições para o exercício do direito de preferência. A partir do dia seguinte à aprovação do aumento de capital, as ações serão negociadas *ex-direitos* de subscrição.

5.1.4. No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem subscrever sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar, no Boletim de Subscrição, o pedido de subscrição de sobras.

Caso algum acionista resolva efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio, que será proporcional às respectivas sobras efetuadas.

As reservas ficarão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI, desde a data do aporte efetuado até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva.

5.1.4. As ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias e preferenciais da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

5.1.5. As demais informações, termos e condições do Aumento de Capital foram expostos aos Conselheiros tal como descritas no Anexo I à presente ata (“Proposta da Administração”), em consonância com o Anexo 14 – Informações sobre o aumento de capital, nos termos do artigo 14 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

5.2. Aprovar, *ad referendum*, Assembleia Geral da Companhia, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo II, incluindo a alteração do local de sua sede para a Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa nº 80 (parte).

5.3. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, o Regimento Interno da Diretoria nos termos do Anexo III.

5.4. Dada palavra aos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião, estes se manifestaram favoravelmente às deliberações tomadas.

5.5. Aprovar a alteração dos auditores independentes da Companhia, nos termos do artigo 18, “k”, do Estatuto Social, que passarão a ser Deloitte Touche Tohmatsu.

5.6. Aprovar o encerramento, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, da Reserva estatutárias de Investimentos, bem como destinação de eventuais recursos para a conta de Reserva de Lucros.

5.7. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias ou convenientes à efetiva implementação das deliberações acima aprovadas.

**6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros de Administração presentes, Presidente da Mesa e Secretário da Reunião. Presidente: Ricardo Perez Botelho. Secretário: João Paulo Paes de Barros. Membros do Conselho de Administração: Ricardo Perez Botelho, Antonio Jose de Almeida Carneiro e Maurício Perez Botelho (membro suplente substituindo o Sr. Ivan Müller Botelho). Membros do Conselho Fiscal que assistiram a reunião: Paulo Henrique Laranjeiras da Silva, Flavio Stamm e Luis Carlos Barroso Simão.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2014.

Mesa:

---

Ricardo Perez Botelho  
Presidente

---

João Paulo Paes de Barros  
Secretário

Conselheiros de Administração:

Ricardo Perez Botelho

Antonio Jose de Almeida Carneiro

Maurício Perez Botelho